

# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545 www.novaesperanca.pr.gov.br

#### "DECRETO Nº 5.364"

DATA: 04 de janeiro de 2021

**S Ú M U L A:** Credencia servidores públicos municipais a requerer adiantamento a que se refere à Lei Municipal nº 1492/02, regulamentado pelo Decreto nº 4.040/2013, e dá outras providências.

<u>O SR MOACIR OLIVATTI,</u> Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais – **LOM**;

## DECRETA:

### CAPÍTULO I

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

<u>Art. 1º</u> - Ficam credenciados a requerer adiantamento a que se refere à Lei Municipal nº 1492/02, regulamentada pelo Decreto nº 4.040/2013 os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Luciana Ciorlin Izabel Cristina Cancian Daniela Dias Molina Gloria Maria Uchôa Kawahisa Edno Guandalin Dalberto Toná Silvana de Castro Palma Barbosa

**Parágrafo único:** O adiantamento referido no caput obedecerá ao valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e sua prestação de contas ocorrerá até o dia 25 do respectivo mês em que foi requisitado conforme já estabelecido, respectivamente, no art. 13° do Decreto 4.040/2013 e no § 5° do art. 4° da Lei Municipal n° 1.492/2002.

<u>Art. 2º</u> - Ficam ratificados todos os empenhos referentes a adiantamento realizados no ano de 2020, pelos servidores relacionados no artigo anterior, ante ao seu regular processamento e a autorização do respectivo superior hierárquico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal